



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Dr Henrique de
Oliveira Rodrigues

(49)

NORMA OPERACIONAL Nº 05 /76, DE 28 DE SETEMBRO DE 1976

Institui o Treinamento Avançado em Serviço (TAS) da Fundação Oswaldo Cruz, aberto a diplomados de nível superior, e fixa as bases para o seu funcionamento, de acordo com o inciso VII do Art. 13 do Estatuto.

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

D E T E R M I N A:

1. Para cumprimento da Política de Recursos Humanos da Fundação, estabelecida através da Norma Regulamentar nº 18 de 28 de setembro de 1976, fica instituído o Treinamento Avançado em Serviço, para diplomados por Escolas, Faculdades ou Centros que ministrem o ensino de 3º grau.

2. O Treinamento Avançado em Serviço para Graduados (TAS-G) poderá ser feito nas seguintes áreas de concentração: Microbiologia, Virologia, Bioquímica, Patologia, Parasitologia, Imunologia, Hanseníase, Saúde Pública, Epidemiologia e Saúde Materno-Infantil. Na dependência do desenvolvimento dos programas da Fundação, outras áreas poderão oferecer TAS-G.

3. O TAS-G nas áreas mencionadas terá Orientadores que compo-
rão uma Comissão de Orientação, funcionando de comum acordo com a Coordenadoria do Treinamento em Serviço.

4. À Comissão de Orientação compete:

- a) especificar os profissionais de nível superior que poderão candidatar-se ao TAS-G;
- b) especificar anualmente o número de vagas no TAS-G, por

área, promovendo a seleção dos candidatos, através de provas e exame de títulos;

- c) propor o elenco de créditos obrigatórios e opcionais, em sua área de concentração e domínio conexo;
- d) propor o número máximo de créditos a serem obtidos através de aulas formais, seminários e discussão em grupo;
- e) ajuizar da possibilidade de obtenção de créditos em outras Instituições, desde que estas mantenham convênio com a FIOCRUZ;
- f) propor em cada ano, os períodos para inscrição, seleção de candidatos e início do TAS-G;
- g) tomar todas as providências necessárias ao pleno desenvolvimento do TAS-G, assim como proceder à avaliação periódica do programa.

5. O TAS-G tem duração máxima de dois anos, em regime de tempo integral, subdivididos em dois períodos de 11 meses cada um (respectivamente, TAS-G/1 e TAS-G/2).

6. O TAS-G/1 obedecerá às normas e aos critérios seguintes:

- a) desenvolvimento do programa através de um sistema de créditos, sendo oferecido um elenco variado de créditos obrigatórios e opcionais, em áreas de concentração e domínio conexo.
- b) obtenção de créditos através de trabalhos práticos nos diversos setores de ensino, pesquisa e tecnologia da Fundação e/ou através de aulas, seminários, discussão em grupo e outras atividades.
- c) correspondência de um crédito a 80 horas de atividade, sendo obrigatória a obtenção de 20 créditos no período de onze (11) meses consecutivos;
- d) fixação de um número máximo de créditos a serem obtidos através de aulas formais, seminários e discussão em grupo, sendo os créditos de trabalhos práticos obtidos através de um sistema de rodízio e em regime tuto

rial dentro de cada unidade;

e) possibilidade de obtenção de créditos em outras insti
tuições que mantenham convênio com a FIOCRUZ;

f) concessão do crédito (ou créditos) através de um siste-
ma de avaliação por conceitos, sendo:

A = Excelente

B = Bom

C = Regular

D = Deficiente, não obtendo o crédito res
pectivo

g) desligamento dos treinandos que não obtiverem 20 crédi
tos, no período de 11 (onze) meses consecutivos;

h) opções abertas aos treinandos que, ao término de 11
(onze) meses consecutivos, tiverem obtido os 20 crédi
tos:

- matricular-se no TAS-G/2

- candidatar-se, em regime preferencial aos cursos de
mestrado da Fundação

- encerrar o seu treinamento recebendo um certificado.

7. O TAS-G/2 obedecerá às normas e aos critérios fixados pa
ra o TAS-G/1, acrescidos do seguinte:

a) o desenvolvimento do treinamento deverá conduzir a uma
especialização dentro das áreas de interesse da FIOCRUZ;

b) a avaliação final levará em conta o desempenho nos
TAS-G/1 e TAS-G/2.

8. Aos treinandos que concluírem com aproveitamento o TAS-G/2
serão oferecidas as seguintes opções:

a) certificado de treinamento em serviço, com especifica
ção dos créditos obtidos e os respectivos conceitos;

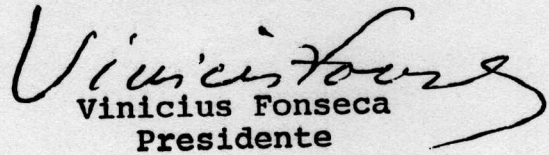
b) preferência para a matrícula nos cursos de mestrado da
Fundação, dentro das mesmas áreas de concentração, po
dendo alguns créditos obtidos nos TAS-G ser computa
dos para o mestrado, a juízo da Comissão de Pós-Gradua-
ção da FIOCRUZ;

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

4.

c) preferência para contratação como auxiliares de pesqui
sa, ensino ou tecnologia, de acordo com as necessida
des e interesses da Fundação.

9. Os profissionais em regime de TAS-G/1 e TAS-G/2 poderão
receber uma bolsa mensal durante o período efetivo de treinamen
to.


Vinicius Fonseca
Presidente